



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 27/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0032157/2022-81

Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 3282/2023			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 68975737			
PROCESSO SLA Nº: 3282/2023		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Celito Gentil Passinato	CPF:	219.360.640-49
EMPREENDIMENTO:	Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão	CPF:	219.360.640-49
MUNICÍPIO(S):	Burititis / MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
1. Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	1
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura		
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes		
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Saga Agro-Ambiental Eirelli – ME Deyver Daniel Prates Martins - Engº Agrônomo Terra Viva Consultoria Ambiental e Projetos Vitor Hugo Apolinário de Matos - Engº Agrônomo		CREA/ MG 174.415-D CREA/ MG 129.211-D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental		1332576-6	Assinado eletronicamente
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental		1486910-1	Assinado eletronicamente
Ledi Maria Gatto Analista ambiental		365.472-0	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental		1332202-9	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Diretor (a)**, em 04/07/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor (a)**, em 04/07/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68486125** e o código CRC **6A8B4CF5**.



PARECER ÚNICO Nº 3282/2022 (SLA)			
INDEXADO AO PROCESSO		PROCESSO SLA	SITUAÇÃO
Licenciamento Ambiental		3282/2022	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos
EMPREENDEDOR:	Celito Gentil Passinato		CPF: 219.360.640-49
EMPREENDIMENTO:	Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão		CPF: 219.360.640-49
MUNICÍPIO:	Burititis / MG		ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 15°21'26.42"S LONG/X 46°38'43.63"O			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia	
UPGRH: SF8		SUB-BACIA: São Domingos e Alto Urucuia	
CRITÉRIO LOCACIONAL:			
• Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	1
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	NP	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:
Saga Agro-Ambiental Eirelli – ME Deyver Daniel Prates Martins - Engº Agrônomo Terra Viva Consultoria Ambiental e Projetos Vitor Hugo Apolinário de Matos - Engº Agrônomo			CREA/ MG 174.415-D CREA/ MG 129.211-D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 234284/2023		DATA: 18/04/2023	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASSP	ASSINATURA	
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1332576-6	Assinado eletronicamente	
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente	
Ledi Maria Gatto Analista ambiental	365.472-0	Assinado eletronicamente	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Assinado eletronicamente	
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinado eletronicamente	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente	



1. Resumo

O empreendimento Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão / Celito Gentil Passinato, atua no setor do agronegócio, exercendo suas atividades no município de Buritis/MG. Em 01/09/2022, foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 3282/2022, na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC).

O empreendimento foi classificado, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, como classe 4, uma vez que a atividade principal desenvolvida no empreendimento, Culturas anuais, possui porte grande e potencial poluidor/degradador médio. Ocorre incidência de critério locacional, devido à supressão de vegetação nativa exceto árvores isoladas.

O empreendedor opera suas atividades sem a devida licença ambiental, bem como constatou-se intervenções não autorizadas no empreendimento, motivo pelo qual foi autuado e teve a operação de suas atividades suspensas, nos termos do Autos de Infrações - AI nº 313772/2023 e AI nº 313786/2023.

Considerando que houve intervenção não autorizada no empreendimento, está sendo analisada sua regularização por meio do processo SEI nº 1370.01.0032157/2022-81. Vale ressaltar que as demais áreas em operação no empreendimento são consideradas áreas de uso antrópico consolidado.

A fazenda possui área total medida de 2.025,6011 ha, com área consolidada de 1.178,50 ha, devidamente cadastrado no SICAR MG sob registros MG-3109303-AF69.37AF.C850.4F74.A072.EFAC.F024.8A9C e MG-31093 03-4ABF.F5D8.0FAF.4479.8AB0.A4CA.7C3C.82D9 .

A Reserva Legal do empreendimento está sendo regularizada por meio do processo SEI nº 1370.01.0032157/2022-81, conforme descrito no "item 3.7. - Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e CAR".

O uso de recurso hídrico no empreendimento consiste em captação superficial em curso d'água para consumo humano e dois barramentos sem captações, com finalidade de paisagismo, regularizados por meio de cadastros de usos insignificantes de água.

Os resíduos sólidos, bem como os efluentes líquidos domésticos e os contaminados com óleo, gerados no empreendimento deverão ser objeto de adequado armazenamento e tratamento, com destinação final realizada por empresa especializada.

A análise técnica constante neste parecer foi baseada nos estudos ambientais e documentos apresentados pelo empreendedor.

Desta forma, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva - LOC, do empreendimento Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão/ Celito Gentil Passinato, com condicionantes, e pelo prazo de validade de 06 anos.



2. Introdução

2.1 Contexto Histórico

O empreendimento é composto pelas fazendas: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Colorado I, Fazenda Cabeceira e Fazenda da Promissão, localizadas na Chapada de Buritis, região conhecida como COOPAGO, no município de Buritis/MG.

Os atuais proprietários, Celito Gentil Passinato, Luiza Maria Passinato, Vinicius Passinato, Luiz Fernando Passinato, Antônia Daniely Ribeiro Passinato e Francelly Silva Passinato, adquiriram a propriedade no ano de 2011.

O empreendimento já foi detentor de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 6740/2016, do Processo Administrativo nº 09644/2012/002/2016, com vencimento em 16/11/2020.

Em 01/09/2022, objetivando a regularização ambiental do empreendimento, foi formalizado o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 3282/2022, na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC).

Quando da formalização do presente processo foi apresentado Relatório de Uso Antrópico Consolidado, contemplando, predominantemente, as áreas em uso antrópico no empreendimento, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Estadual nº 20.922/2013. Bem como foi informado que, em análise às imagens de satélites disponíveis, constatou áreas de intervenções no empreendimento, realizadas sem a devida autorização.

Desta forma, objetivando a regularização das intervenções supracitadas, o empreendedor requereu Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva – AIA Corretiva por meio de processo vinculado, SEI nº 1370.01.0032157/2022-81.

Em 11/04/2023 foi realizada vistoria remota tendo sido constatado que, atualmente, o empreendimento opera suas atividades sem a devida licença ambiental. Também foram analisadas as áreas do empreendimento que sofreram as intervenções ambientais sem a devida autorização. Foram lavrados em 18/04/2023 os autos, Auto de Fiscalização - AF nº 234284/2023 e Autos de Infrações - AI nº 313772/2023 e AI nº 313786/2023, com suspensão da operação das atividades do empreendimento, nos termos do artigo 108 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Considerando que o empreendimento possui área útil maior que 1.000 ha, o processo foi instruído mediante apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.



Os estudos ambientais foram realizados sob responsabilidade das equipes técnicas multidisciplinares das empresas Saga Agro-Ambiental e Terra Viva Consultoria Ambiental e Projetos. Os profissionais envolvidos nos estudos estão relacionados na Tabela 1.

Tabela 1. Profissionais envolvidos na elaboração dos estudos ambientais.

Profissional	Registro	ART
Vitor Hugo Apolinário de Matos - Eng ^o Agrônomo	CREAMG 174415-D	MG20221233187
Deyver Daniel Prates Martins - Eng ^o Agrônomo	CREAMG 129211-D	MG20221231799
Isabela Bueno de Godoi Marchini - Eng ^a Ambiental	CREAMG 287819	MG20221231783
Angélica Pires Batista Martins - Eng ^a Agrônoma	CREAMG 316142	MG20221231854
Amanda de Paula Apolinário de Matos - Eng ^a Civil	CREA DF 25678 D	MG20221234857
Wender Pesado da Silva - Técnico em Agropecuária	CFTA N ^o 1190461650	
Ana Lúcia Prates - Pedagoga	Registro n ^o 943, Proc. n ^o 282/2012	
Rildo Esteves de Souza - Engenheiro Florestal	CREAMG 60347 D	MG20210467156
Emanuel Nicodemos Oliveira Santana - Biólogo	CRBio 98889/04-D	20211000103268
Jéssica Helena Oliveira da Cruz Prado - Biólogo	CRBio 112304/04-D	20211000103269
Otoni Marcio Zica Reis - Biólogo	CRBio 112746/04-D	20211000103267
Nercy Lopes Fernandes - Auxiliar de Campo	RG DF - 735.831	

Foram solicitadas informações complementares, as quais foram apresentadas em sua plenitude em 26/06/2023, permitindo assim a conclusão da análise do presente processo.



2.2 Caracterização do empreendimento.

O empreendimento Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão está localizado no município de Buritis na região noroeste de Minas, nas coordenadas geográficas 15°21'25.03"S/ 46°38'46.27"O.

O acesso se dá partindo de Buritis/ MG em direção a Formoso/ MG, pela rodovia MG-400, percorrer aproximadamente 2,5 km, virar à esquerda e percorrer mais ou menos 40 km até os limites do empreendimento, localizado do lado esquerdo.

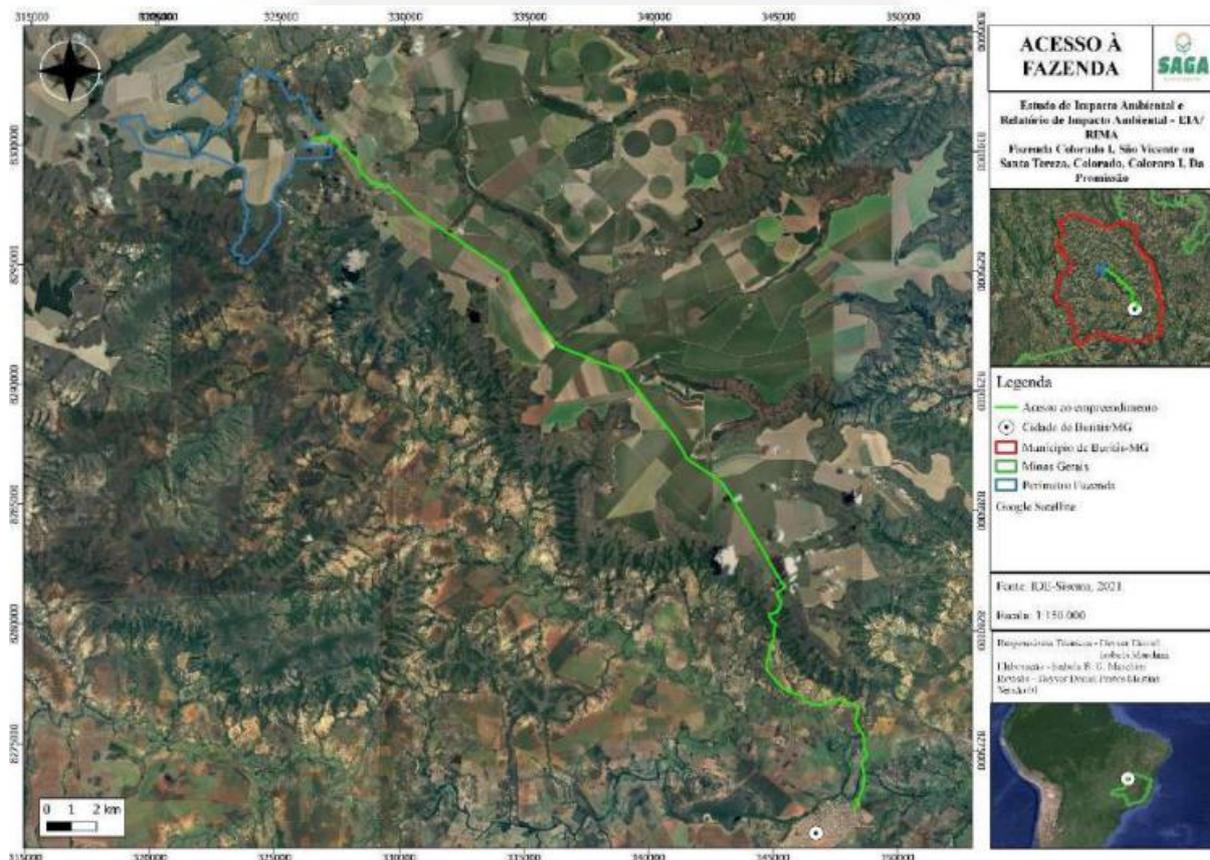


Figura 1 - Área e localização do empreendimento. Fonte: EIA/RIMA.

As atividades desenvolvidas no empreendimento e objeto do presente licenciamento são: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura numa área de 1.145,404 ha; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo numa área de 12,24 ha; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura com área inundada de 2,04 ha; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes com produção nominal de 4.400 ton/ano. Também são desenvolvidas as atividades de



Ponto de abastecimento de combustíveis com capacidade de armazenamento de 15 m³ e Extração de cascalho para aplicação exclusivamente em obras viárias numa área de 1,1679 ha.

O empreendedor apresentou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de ponto de abastecimento de combustíveis, conforme enquadramento da atividade na DN COPAM 2017/2017. Já a atividade de extração de cascalho não está sendo contemplada no presente licenciamento, tendo sido apresentado e aprovado projeto de recuperação das áreas anteriormente utilizadas com a atividade.

A propriedade possui área total de 2.025,6011 hectares, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis, sob matrículas n^{os} R-17-507, 3.008, 3.009, 7.069, 7.070, 7.071, 7.072, 7.119, 7.828, 14.471, 14.512, 14.513, 14.588, 14.648, 14.649, 14.650. O uso e ocupação do solo do empreendimento ocorre como identificado na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2. Distribuição do uso e ocupação do solo no empreendimento.

Uso e ocupação do solo	Área (hectares)
Lavoura	1.145,1387
Eucalipto	0,2660
Pasto	12,2405
Barragem	2,0474
AIA Corretivo	1,4217
Infraestruturas (estradas e sede)	10,6415
Área de Preservação Ambiental - APP	166,7097
Reserva Legal	420,2389
Remanescente de vegetação nativa	266,7167
Área total medida	2.025,6011

Fonte: Mapa de Uso e Ocupação do Solo

No empreendimento existem duas sedes, das quais somente uma está em uso, composta pelas seguintes infraestruturas: 01 casa de funcionário; 01 refeitório e alojamento; 01 casa sede; 01 escritório / balança; 01 galpão de máquinas e cereais; 01 ponto de abastecimento; 01 depósito de defensivos; 01 depósito de embalagens vazias; 01 curral; 01 lavador; 01 oficina, beneficiamento e armazenamento.

O empreendimento conta com 06 funcionários fixos para a operação de suas atividades, destes 02 residem na propriedade. Foi informado que são contratados



funcionários temporários em épocas específicas do ano, como no plantio e colheita, porém somente quando necessário. Com isso, o quadro total de colaboradores é variável durante todo o ano.

O fornecimento de energia elétrica na propriedade é feito integralmente pela concessionária local, a CEMIG. Há dentro do pátio da sede, um gerador movido a óleo diesel, instalado em cabine fechada e com piso impermeabilizado. Bem como, um transformador dentro dos limites da propriedade.

A operação das atividades é realizada com uso dos seguintes equipamentos: tratores, pulverizador, colhedeira, plantadeira, braçuca, embutidora de grãos, grade aradora, entre outros.

As manutenções rotineiras são realizadas na área da oficina, tais como, pequenos reparos, manutenções, limpezas, ajustes e inspeções dos equipamentos. Os resíduos e efluentes líquidos contaminados com óleos e graxas deverão ser acondicionados temporariamente de forma correta, bem como devem ser coletados por empresa especializada e licenciada para tal. Já os grandes reparos são efetuados fora da propriedade, em oficinas especializadas.

Ainda foi informado no EIA que há lavador de máquinas e veículos, o qual, foi construído exclusivamente para este fim. Tanto a área da oficina quanto o lavador deverão passar por adequações para garantir sua conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes.

2.2.1 Atividades Desenvolvidas no empreendimento

A principal atividade desenvolvida no empreendimento é a de culturas anuais e silvicultura ocupando uma área total de 1.145,404 hectares, as demais atividades desenvolvidas são secundárias, servindo de subsídio à atividade principal. Foi informado que o plantio ocorre em sequeiro, com as culturas de soja, milho, feijão, milho e sorgo.

O processo produtivo das culturas anuais segue a ordem de pré-plantio, plantio, pós-plantio, colheita e pós-colheita. Essas ações têm início com o planejamento das áreas de plantio, após, são realizados os primeiros tratos culturais nas áreas pré definidas, que envolvem o preparo do solo com a fertilização e posterior preparo para o plantio.

Nas áreas agricultáveis da propriedade utiliza-se o Sistema de Plantio Direto - SPD na palhada por várias safras. O preparo de solo via sistema convencional é realizado eventualmente, somente nas áreas que por motivos técnicos venha a ser necessário o revolvimento do solo para evitar a formação de pé-de-grade e a compactação superficial do solo.



O período de plantio se inicia com a homogeneidade do período chuvoso na região, que ocorre normalmente a partir da primeira quinzena de outubro, mas devido às mudanças climáticas locais o plantio pode ser adiado para novembro. Esta atividade é totalmente mecanizada, realizada por plantadeiras pneumáticas e pantográficas apropriadas para o sistema de plantio direto e reguladas especificamente para cada tipo de cultura.

Os insumos mais comumente consumidos pelo empreendimento são: calcário, ureia, potássio, adubos em geral, defensivos agrícolas, produtos veterinários, dentre outros, ficando ali armazenados só aqueles que usualmente serão utilizados de prontidão na lavoura de soja, feijão, milho, sorgo e/ou milheto, de acordo com a safra, bem como no manejo dos bovinos.

Nos estudos foi recomendado ao empreendedor que realize as adequações necessárias no local de armazenamento de produtos agrotóxicos, bem como, no de armazenamento das embalagens vazias de insumos agrícolas, conforme as normas técnicas. As embalagens vazias de agrotóxicos, ficam acondicionadas até que o volume se torne viável para o transporte.

As pragas são controladas pelo método químico junto com o Manejo Integrado de Pragas e Doenças - MIP, através de visitas regulares à lavoura para determinar o nível de ataque e de dano econômico.

A atividade de criação de bovinos ocorre em sistema extensivo numa área de 12,2405 ha, conforme informado, a finalidade da criação é para consumo no próprio empreendimento.

No EIA foi informado que ocorre cria de animais da raça nelore, não é praticada a recria e nem a engorda de animais. Como principal fonte alimentar são utilizadas as pastagens, entre elas predomina a forrageira *Brachiaria decumbens* e em caso de necessidade são utilizados complementos alimentares sobre prescrição do veterinário responsável, como por exemplo, sal mineralizado ou uréia.

Realiza-se também o manejo sanitário em todas as fases da vida do animal, de acordo com especificações do responsável técnico e as vacinas são aplicadas de acordo com o calendário do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) para a região noroeste de Minas. Os insumos utilizados para o gado existente na fazenda, no momento, são todos adquiridos na região. E o manejo de tais animais é realizado em um único curral que fica nas proximidades da sede do imóvel.

O empreendimento opera a atividade de barragem de perenização com finalidade de paisagismo, logo, sem captação, numa área inundada total de 2,0474 ha. Existem 02 barragens instaladas, sendo uma localizada limítrofe à área do vizinho, no Córrego Cupins e a outra localiza-se em afluente direito do Córrego Cupins. Ambas



as barragens, devido ao volume acumulado, foram regularizadas através de Cadastro de Uso Insignificante, conforme descrito no item 3.2. Recursos Hídricos.

A operação da atividade de beneficiamento primário de produtos agrícolas, ocorre após a colheita dos grãos, objetivando que o produto adquira as qualidades físicas, fisiológicas e sanitárias que possibilitam boa classificação em padrões comerciais. A capacidade de beneficiamento de grãos atual é de aproximadamente 4.400 toneladas por ano.

O empreendimento possui 01 armazém com capacidade de armazenagem de 50 mil sacas de 60 kg, igual a 3.000 de toneladas de grãos. Dentro da Unidade de Beneficiamento, existem 02 secadores de aproximadamente 250 sacas cada um e 02 moegas com capacidade de 450 sacas e 350 sacas. A energia necessária para promover a secagem dos grãos é obtida por caldeiras movidas a lenha, instaladas próximas à unidade de beneficiamento.

A atividade de cascalho ocorre com extração numa área de 1,1679 ha está localizada ao lado de área de reserva legal proposta, na matrícula nº 7.071, nas coordenadas geográficas 15°21'24.26"S/ 46°38'28.43"W. Foi utilizada para manutenções internas da propriedade. Esta atividade não está sendo contemplada no presente licenciamento, tendo sido apresentado e aprovado projeto de recuperação das áreas anteriormente utilizadas com esta atividade.

Conforme informado anteriormente, o empreendedor apresentou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de ponto de abastecimento de combustíveis. O ponto de abastecimento está localizado no pátio da sede do empreendimento, conforme informado estão instalados 01 bomba de abastecimento e 02 tanques metálicos aéreos com capacidade de armazenamento de total de 15 m³ de óleo diesel. Os tanques possuem cobertura por telha de zinco e bacia de contenção impermeabilizada com volume superior a 110% da capacidade do tanque. Possui pista de abastecimento impermeabilizada com canaletas interligadas à caixa de passagem que por sua vez está interligada à Caixa de Separação de Água e Óleo (SAO).

3. Diagnóstico Ambiental

3.1. Unidades de Conservação

O empreendimento não se encontra dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação.

Conforme informado nos estudos, existe apenas uma Unidade de Conservação próxima ao local de estudo – Parque Nacional Grande Sertão Veredas, instituído



pelo Decreto nº 97.658, de 12 de abril de 1989, localizado a aproximadamente 60 (sessenta) quilômetros da propriedade em linha reta.

3.2. Cavidades naturais.

Em análise ao IDE-Sisema, constatou-se que o empreendimento está localizado em área de Baixa a Média Potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Tendo sido informado nos estudos que a nível local não foram identificadas formações de cavidades, sendo que as formações de solo e vegetação típica corroboram a verificação.

3.3. Recursos Hídricos.

O empreendimento está inserido na Bacia Federal do São Francisco, Bacia Hidrográfica Estadual do Urucuia – SF8, nas sub-bacias estaduais do Alto Urucuia e São Domingos. Dentro da propriedade existem os cursos hídricos: Córrego Cupins e afluentes, Ribeirão São Vicente e afluentes, Vereda Bonfim, Vereda Grotão, Vereda sem denominação e Córrego Roncador.

Existem instalados e, em operação, dois barramentos com área inundada total de 2,0474 ha, os quais têm finalidade de perenização, um instalado no Córrego Cupins, e o outro instalado em afluente direito do Córrego Cupins.

São realizados os seguintes usos de recursos hídricos no empreendimento:

- Captação superficial no Córrego Cupins, nas coordenadas geográficas 15°21'27,0"S / 46°38'53,0"W, para fins de consumo humano, dessedentação de animais e lavagem de veículos, regularizado por meio de Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 331960/2022 válida até 20/05/2025.
- Barramento sem captação na Vereda Grotão, coordenadas geográficas 15°21'49,84"S / 46°37'40,32"W, para fins paisagismo, regularizado por meio de Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 339025/2022 válida até 22/06/2025.
- Barramento sem captação no Córrego Cupins, coordenadas geográficas 15°21'42,4"S / 46°38'57,64"W, para fins paisagismo, regularizado por meio de Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 339003/2022 válida até 22/06/2025.

3.4. Fauna

O estudo da fauna na área de influência do empreendimento foi realizado após a emissão da devida autorização pelo órgão responsável, com atividades relacionadas às campanhas de levantamento da Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna,



Entomofauna e Ictiofauna. As campanhas ocorreram nos dias: 23 a 03/05/2021 à 07/05/2021 - estação de seca; 11/10/2021 à 15/10/2021 - estação chuvosa.

Mastofauna

As metodologias utilizadas para o levantamento qualitativo indireto foram levantamento bibliográfico, entrevista com aplicação de questionários e rastreamento de vestígios. Para o qualitativo direto, foram utilizados os registros por observação direta, a câmera trap e as capturas pelo método Sherman, Tomahawk e as redes de neblina.

O inventário completo da mastofauna detectou indivíduos pertencentes a 08 ordens, 15 famílias, 22 espécies e 98 indivíduos. Dentre estas, as espécies que apresentaram as maiores abundâncias relativas foram: capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*), cateto (*Pecari tajacu*), soim (*Callithrix penicillata*) e saruê (*Didelphis albiventris*).

Espécies ameaçadas - Vulneráveis: anta (*Tapirus terrestris*), lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), cateto (*Pecari tajacu*), jaguatirica (*Leopardus pardalis*);

Restritas a ambientes de matas: soim (*Callithrix penicillata*), cuíca-graciosa (*Gracilinanus agilis*);

Cinegéticas: capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), tatu-peba (*Euphractus sexcinctus*), cateto (*Pecari tajacu*), anta (*Tapirus terrestris*), veado-mateiro (*Mazama americana*), veado-catingueiro (*Mazama gouazoubira*);

Comuns: cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*) e saruê (*Didelphis albiventris*);

Bioindicadoras: soim (*Callithrix penicillata*) e saruê (*Didelphis albiventris*);

Exóticas: cachorro (*Canis lupus familiaris*);

Endêmicas: rato (*Cerradomys subflavus*), rato d'água (*Nectomys squamipes*) e pixuna (*Necromys lasiurus*).

Avifauna

O método utilizado foi o de observação direta em pontos fixos (BIBBY et al., 1993) com o auxílio de binóculo Bushnell 10x42 H2O Roof Fullsize, gravador marca TASCAN modelo DR 44 WL, ligado em microfone direcional, marca YOGA modelo HT-81 e câmera fotográfica Canon Power Shot SX540 HS. A amostragem foi subdividida em 43 pontos distribuídos em 6 áreas. O tempo de amostragem em cada ponto foi de dez minutos, podendo variar devido ao maior número de espécies registradas no ponto durante as observações. Afim de evitar o registro de um mesmo indivíduo em pontos diferentes a distância mínima entre cada ponto foi de 200 m. Desta forma foram registradas 126 espécies de aves e 1573 indivíduos, distribuídos em 23 ordens e 43 famílias.



As espécies que apresentaram as maiores abundâncias relativas foram: pássaro-preto (*Gnorimopsar chopi*), asa branca (*Patagioenas picazuro*), avoante (*Zenaida auriculata*), andorinha-de-sobre-branco (*Tachycineta leucorrhoa*), pomba-galega (*Patagioenas cayennensis*), pé-vermelho (*Amazonetta brasiliensis*).

Espécies endêmicas: batuqueiro (*Saltatricula atricollis*), mineirinho (*Charitospiza eucosma*) e gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*);

Espécies ameaçadas: 01 espécie vulnerável, arara-canindé (*Ara ararauna*); 01 espécie em estado “criticamente em perigo”, arara-vermelha (*Ara chloropterus*); 01 espécie em estado de quase ameaçada: mineirinho (*Charitospiza eucosma*).

Entomofauna

As metodologias utilizadas para o levantamento de dados foram: armadilhas de interceptação, Pitfall, Van Someren-Rydon, luminosa e coleta manual ou busca ativa.

As armadilhas foram retiradas no último dia, os insetos foram separados e identificados por ponto amostral e posteriormente congelados até a contagem e identificação, sendo elas realizadas em laboratório técnico na Empresa Nicodemos Estudos Ambientais.

Após as coletas foram diagnosticados 415 indivíduos coletados, pertencentes a 09 ordens e 36 famílias, sendo que a ordem de maior representatividade foi a Hymenoptera com 37% das amostras.

Algumas espécies observadas no local podem ser destacadas devido à sua importância, como os de importância médica e os bioindicadores. Os vetores de doenças, apresentam relevante importância médica e aqueles encontrados na Fazenda foram: barbeiro (*Triatoma sp.*) e aranha armadeira (*Phoneutria nigriventer*). Como bioindicadores foi visualizada a espécie libélula (*Libelulidae*) que é uma indicadora da qualidade das águas devido à preferência das espécies por ambientes alterados.

Herpetofauna

Os métodos utilizados foram a busca ativa, a procura de anfíbios anuros em seus ambientes de reprodução, registro auditivo de transectos e procura com veículos (entre as 18 e 22h durante todos os dias de cada campanha).

O trabalho de campo resultou no registro primário de indivíduos pertencentes a 02 ordens, 2 subordens, 11 famílias e 26 espécies. As ordens com maior representatividade foram a ordem Anura com 62%, em seguida a ordem Squamata 38%. Entre as famílias, obteve maior representatividade com Leptodactylidae 34%, em seguida Hylidae 15%, Bufonidae 7%, Viperidae 8%, Gekkonidae 4%, Scincidae 4%, Tropiduridae 8%, Teiidae 8%, Boidae 4% e Colubridade 8%.



Dentre elas é possível destacar algumas espécies de acordo com sua relevância, como: Espécies cinegéticas: teiú (*Salvator merianae*), rã manteiga (*Leptodactylus latrans*) e rã-pimenta (*Leptodactylus labyrinthicus*); Espécies restritas a áreas florestadas: perereca-de-riacho (*Hypsiboas lundii*); Espécies fossoriais: rã-cachorro (*Physalaemus cuvieri*), rã-fórmula-um (*Physalaemus marmoratus*), rã-quatro-olhos (*Physalaemus nattereri*), rã-bicuda (*Leptodactylus fuscus*) e rã (*Leptodactylus siphax*); Espécies de importância medicinal: caiçaca-quarto-presas (*Bothrops moojeni*) e cascavel (*Crotalus durissus*).

Ictiofauna

Os métodos para Inventário da ictiofauna utilizados foram a visualização, entrevista com moradores e pescadores, redes de espera, pesca com varas ou caniço, pesca com peneira e puçá, pesca com tarrafa e pesca com covó. Algumas medidas de precisão foram adotadas em relação aos métodos supracitados, como por exemplo, a vistoria das redes, a aferição de temperatura utilizando termômetro de Máxima que variou entre 16° e 39°, entre outras. Nesse caso, não houve a necessidade de utilizar eutanásia, nem tombamento de espécime e marcação de indivíduos por se tratar de estudo qualitativo e não quantitativo.

Os oito dias de esforços amostrais do trabalho de campo, resultaram no registro primário de 81 indivíduos pertencentes a 03 ordens, 05 famílias e 08 espécies. As ordens encontradas foram: Characiformes, Erythrinidae e Perciformes. Cujas famílias e espécies pertencentes a elas são, respectivamente: Família Characidae – *Astyanax fasciatus*, *Astyanax bimaculatus*, *Astyanax eigenmanniorum*; Família Erythrinidae – *Hoplias malabaricus*, Família Bryconidae - *Brycon nattereri*. A Ordem Perciformes: Família Cichlidae - *Australoheros facetus*, *Oreochromis sp.* Ordem Siluriformes: Família Heptapteridae - *Rhamdia quelen*. A ordem dos Characiformes teve a maior representação durante o inventário da ictiofauna, sendo diagnosticadas 05 famílias no estudo com as seguintes representatividades: Characidae 38%, Heptapteridae 28%, Cichlidae 19%, Erythrinidae 14%, Bryconidae 1%. A abundância relativa mais alta foi em *Rhamdia quelen* com 28,40 e a menor em *Brycon nattereri* com 1,23.

Dentre as espécies encontradas foi observado que nenhuma delas era ameaçada de extinção, nenhuma é considerada migratória e todas são nativas, porém uma delas foi diagnosticada como espécie introduzida no local, sendo esta a tilápia (*Oreochromis sp.*).



3.5. Flora.

O empreendimento está localizado na região noroeste do estado de Minas Gerais, onde o bioma predominante é o Cerrado em suas várias formações florestais e campestres.

Conforme Projeto de Intervenção Ambiental – PIA, as áreas de Influência direta (AID-mfb) são ocupadas pelas fitofisionomias de cerrado, campo e cerrado, mata de galeria e por uma cobertura secundária composta por culturas anuais.

A cobertura vegetal da área diretamente afetada (ADA) do empreendimento é composta basicamente de subdivisões fisionômicas distintas do Cerrado sentido restrito, sendo o Cerrado Denso, Cerrado Típico, Cerrado Ralo e Mata de Galeria. As áreas de reservas legais estão contíguas às áreas de preservação permanente.

As veredas ocorrem em todo o imóvel principalmente nas cabeceiras de drenagem, apresentam como uma comunidade vegetal hidrófila, constituída de agrupamentos de espécies arbustivas, circundadas por campo graminoso-herbáceo; composto por gramíneas, ciperáceas, ericáceas, melastomatácea, e tendo em seus primeiros estágios, como elemento arbóreo à palmeira buriti.

Na área do empreendimento, o campo cerrado ocorre nas áreas de transição entre o cerrado propriamente dito as principais espécies representantes são favela (*Dimorphanda mollis*), tingui (*Magonia pubescens*), araticum do campo (*Annona crassiflora*), pindaíba (*Xilopia sp*), murici (*Byrsonima sp*), cagaiteira (*Eugenia dysenterica*), lixeira (*Curatella americana*), bacupari (*Salacia elliptica*), goiabeira (*Myrcia tomentosa*) e pau terrinha (*Qualea multiflora*).

Conforme inventário florestal apresentado, na área com vegetação de fitofisionomia de Mata de Galeria foram amostrados 502 indivíduos arbóreos, pertencentes a 26 famílias botânicas, 43 espécies. As famílias que apresentaram o maior número de indivíduos amostrados foram: leguminosae 11,56 % dos indivíduos encontrados neste estudo, sapindaceae (10,74%), Desconhecido (19,12%) e verbenaceae (12,15%).

Na área com fitofisionomia de Cerrado foram amostrados 1035 indivíduos arbóreos, pertencentes a 35 famílias botânicas, 68 espécies. A família que apresentou o maior número de indivíduos amostrados foi a família das leguminosae. Essa família deteve cerca de Leguminosae (24,55%), dos indivíduos encontrados neste estrato, seguido Vochisiaceae (22,20%), myrtaceae (9,55%) e gutiferae (5,39%).

No campo cerrado foram amostrados 274 indivíduos arbóreos, pertencentes a 28 famílias botânicas, 52 espécies. As famílias que apresentaram o maior número de



indivíduos amostrados foram as famílias das Leguminosas 10,96 %, connaraceae (7,77%), myrtaceae (9,19%), vochysiaseae (26,86%).

Conforme apresentado, nas áreas de estudo, no cerrado propriamente dito, mata de galeria e campo e cerrado, embora os ambientes da área de Influência Direta (AID) se encontrem com pouca alteração, os remanescentes presentes na área Diretamente Afetada (ADA), são representativos do empreendimento e encontra-se bem preservados. Os estudos permitiram estimar nas tipologias predominantes um volume de 124,14,32 (m³/ha), número de árvores (1045,83), área basal (18,1901 m²/ha) na área de mata de galeria; um volume de 47,3021 (m³/ha), número de árvores (862,5), área basal (9,5700m²/ha) na área de cerrado; um volume de 19,2300 (m³/ha), área basal (4,8335 m²/ha), número de árvores (570,8331), na área de campo e cerrado. Como já era esperado, o volume e o n^o de árvores/ha estimado para a mata de galeria é superior às outras fitofisionomias.

Foi concluído nos estudos que as matas de galerias se encontram associadas ao campo e cerrado e as veredas.

Conforme inventário florestal foram encontradas a seguintes espécies: protegida por lei - buriti, (*Mauritia vinifora*), pequiheiro (*Caryocar brasiliense*) e Caraíba (*Tabebuia caraiba*); de importância econômica - sucupira branca (*Pterodon emarginatus*), sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*), vinhatico, (*Plathymenia reticulata*), mangaba (*Hancornia speciosa*). Há presença de espécies medicinais: Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*) favela (*Dirmorphandra mollis*) pau santo (*Kielmeyera variabilis*), Pacari (*Lafoensia pacari*).

3.6. Socioeconomia.

O empreendimento está localizado no município de Buritis, considerado área de influência indireta (AII-MSE), uma vez que neste local são atendidas as necessidades de cultura, educação, lazer e saúde dos funcionários e seus familiares, bem como as questões burocráticas em órgãos públicos e instituições.

Nas proximidades do empreendimento, existem a Vila COOPAGO e o Projeto de Assentamento PA Hugo Herédia. Ambos foram diagnosticados como parte da área de influência do meio socioeconômico.

Conforme EIA/RIMA, o Projeto de Assentamento PA Hugo Herédia faz divisa com o empreendimento objeto deste estudo.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA, 2022), no ano de 2017, o PA Hugo Herédia possuía 3.770,4459 hectares e 112 famílias assentadas. Conforme Gualdani (2019), alguns lotes desse assentamento apresentam diversidade de produção, como flores, plantas medicinais



e criação de galinhas. Porém, a maior parte dos lotes é arrendada para o cultivo de soja. Ainda segundo a autora supracitada, as casas não foram totalmente finalizadas. Nesse sentido, observa-se a ausência de reboco ou telhado, bem como a ocupação pelas famílias, mesmo sem a autorização do banco. A autora também relata que apesar de haver postes recém-instalados, os assentados ainda não dispõem de energia elétrica. As pessoas que a possuem conseguiram puxar irregularmente de poste nas proximidades da área do assentamento.

Por fim, a escola da comunidade, dos assentados e dos outros moradores, é a sede da Fazenda desapropriada. A Escola atende cerca de 40 alunos em dois turnos do Ensino Médio.

Já a comunidade COOPAGO é composta pela escola municipal Antão Alves da Silva, pela igreja católica do Divino Espírito Santo e pelo posto de saúde Maria Dias Santarém. As informações apresentadas no EIA/RIMA foram obtidas através de entrevista realizada com a Senhora Luzinete Militão dos Santos Araújo, diretora da escola municipal. A escola recebe alunos da região, das fazendas e de três assentamentos, sendo eles: PA Hugo Herédia, Quilombo dos Palmares e Nelson Mandela (divisa com o distrito do Passa Três). O abastecimento de água da escola vem de poço artesiano pertencente à empresa WM, de armazenagem de grãos, que fica ao lado da escola.

O posto de saúde Região COOPAGO – Maria Dias Santarém foi fundado em Junho de 2016. Funciona com agendamento de consultas em 04 (quatro) dias por mês e com pronto atendimento todos os dias.

O empreendimento atualmente conta com 06 funcionários fixos cadastrados de maneira permanente, todos com Carteira de Trabalho assinada e jornada de trabalho de 44 horas semanais. Eles executam funções distintas de trabalhador agrícola, técnico agropecuária, operador de máquinas e cozinheira.

Observa-se que destes funcionários, apenas 02 (dois) residem no local, sendo eles um casal, onde o marido realiza funções diversas e a esposa é a cozinheira. Eles não têm filhos morando ali, assim nenhuma criança reside na propriedade. Os outros 06 (seis) funcionários residem em localidades próximas ao empreendimento.

Assim, são contratados funcionários temporários em épocas específicas do ano, como no plantio e colheita, porém somente quando necessário. Com isso, o quadro total de colaboradores é variável durante todo o ano.

O empreendedor ainda não realiza na propriedade nenhum programa específico para saúde do trabalhador ou riscos ambientais. Desta forma, a equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos ambientais, sugeriram ao proprietário, através do Plano de Controle Ambiental (PCA), as medidas mitigadoras no quesito



vinculado ao segurança do trabalho e que adiantando este fato, já estão em fase de elaboração os seguintes planos: Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Para admissão, demissão, troca de função e retorno ao trabalho serão realizados todos os exames ocupacionais exigidos por lei. Todos estes documentos poderão ser obtidos na propriedade, a partir do momento em que estiverem elaborados.

Conforme conversa com os funcionários, constatou-se que eles e suas famílias utilizam os Serviços Hospitalares do município de Buritis/MG, integrados as Sistema Único de Saúde – SUS, e em casos menos graves eles visitam o Posto de Saúde Maria Dias Santarém, da COOPAGO, que fica bem próximo ao empreendimento.

3.7. Reserva Legal, CAR e Área de Preservação Permanente.

O empreendimento é composto pelas fazendas, Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis, sob matrículas 507, 3.008, 3.009, 7.069, 7.070, 7.071, 7.072, 7.119, 7.828, 14.471, 14.512, 14.513, 14.588, 14.648, 14.649, 14.650, com área total de 2.025,6011 ha.

Possui áreas de Reserva Legal registradas nas matrículas conforme as averbações: AV-2-3.008, AV-2-3.009, AV-4-7.828, AV-1-7.069, AV-1-7.070, AV-1-7.071, AV-1-7.072, AV-2-14.512 (AV-20 e 21 da matrícula 431), AV-4-14.513, AV-1-14.648 e AV-1-14.471.

Cabe informar que as averbações, AV-1-7.069, AV-1-7.070, AV-1-7.071 e AV-1-7.072 referem-se à uma mesma averbação de matrícula anterior, qual seja a AV-2-6.913, com área total de 170,00 ha.

Conforme informado pelo empreendedor, não foi possível identificar a localização dos 170,00 ha, constante na AV-2-6.913. Sendo que houve tentativas de busca da documentação no Cartório de Registro de Imóveis e no órgão responsável pela averbação, sem, contudo, obter êxito. Desta forma, objetivando a regularização dessas áreas de Reserva Legal averbadas do empreendimento foi requerido alteração de localização de Reserva Legal, por meio de formalização do processo SEI nº 1370.01.0032157/2022-81.

Após análise do referido processo, bem como apresentação das informações complementares solicitadas, atendendo ao disposto na Seção II da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, foram elaborados os Termos de Compromisso SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 67550444/2023, 67550661/2023, 68148893/2023 e 68152416/2023.



As matrículas 3.008 e 3.009 encontram-se localizadas em área não contígua as demais matrículas, com área total de 47,00 ha, possuindo Reserva Legal averbadas em cartório com área não inferior aos 20% exigidos em lei. Nestas áreas de Reserva Legal, constatou-se que houve intervenções em data posterior à 22/07/2008, conforme AF nº 234284/2023. Motivo pelo qual o empreendedor foi autuado, AI nº 313772/2023, com aplicação de multa simples e suspensão das atividades.

Considerando o ganho ambiental, foi aprovada alteração de localização de Reserva Legal, para a área de 1,88 ha constante na AV-2-3.009, a qual, após análise técnica e atendimento aos quesitos da Seção II da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, teve elaborado o Termo de Compromisso SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 68159285/2023. Para as demais áreas que sofreram intervenções, o empreendedor deverá promover a recuperação dessas áreas conforme projeto apresentado, nos termos do Artigo 27 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do Artigo 30 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132/2022, o empreendedor deverá comprovar a averbação em cartório das áreas de Reserva Legal alteradas e aprovadas.

Diante de todo exposto, as áreas de Reserva Legal averbadas em cartório encontram-se conforme Tabela 3:

Tabela 3. Averbações de Reserva Legal do empreendimento.

Matrícula	Averbação	Área (hectares)	Situação
3.008	AV-2-3.008	7,52	Averbada na matrícula
3.009	AV-2-3.008	1,88	Alterada localização, a ser averbada em cartório.
7.828	AV-4-7.828 (AV-21-431)	44,03	Averbada na matrícula
7.069	AV-1-7.069	170,00	Alterada localização, a ser averbada em cartório.
7.070	AV-1-7.070		
7.071	AV-1-7.071		
7.072	AV-1-7.072		
14.512	AV-2-14.512 (AV-20-431)	61,00	Averbada na matrícula
14.513	AV-4-14.513	61,00	Averbada na matrícula
14.648	AV-1-14.648	23,00	Averbada na matrícula
14.471	AV-1-14.471	15,00	Averbada na matrícula
Área total averbada		383,43 ha	

Fonte: SEI nº 1370.01.0032157/2022-81.



A fim de contemplar área de Reserva Legal não inferior aos 20% exigidos na Lei Estadual nº 20.922/2013, foram propostas áreas por meio do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Diante de todo exposto, tem-se que o empreendimento possui área total de Reserva Legal de 420,2389 ha, sendo 383,43 ha averbadas em cartório e 36,8089 ha proposto por meio do CAR.

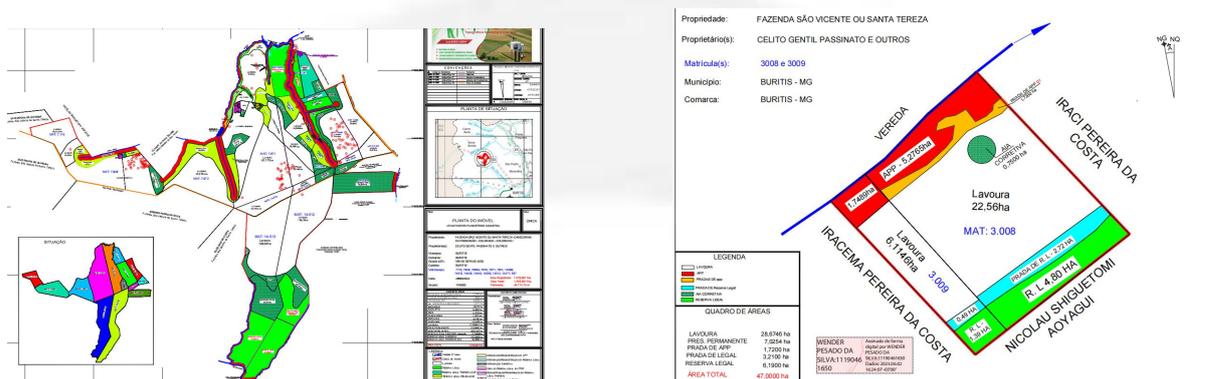


Figura 2: Reserva Legal do empreendimento **Fonte:** SEI nº 1370.01.0032157/2022-81

Com relação Área de Preservação Permanente – APP, conforme Mapa de Uso e Ocupação do Solo apresentado, há no empreendimento uma área total de 166,7097 ha. Desta área total de APP, foram constatadas intervenções em 5,54 ha, sendo que para as áreas que não se tratam de uso antrópico consolidado nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.922/2013, foi lavrado auto de infração aplicada as sanções de multa e suspensão das atividades, conforme AI nº 313772/2023.

Com relação à APP dos barramentos presentes no empreendimento, conforme o art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 20.922/2013, fica estabelecida uma faixa de proteção das barragens em 30 metros, medida a partir da cota máxima de operação.

Foi apresentado Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA objetivando a recuperação de 5,54 ha de intervenção em APP e 4,97 ha em área de Reserva Legal averbada que sofreram intervenção no empreendimento, o qual foi apreciado e considerado satisfatório, devendo ser executado em cumprimento à condicionante deste PU.

Ressalta-se que o empreendimento está devidamente registrado no CAR sob números MG-3109303-AF69.37AF.C850.4F74.A072.EFAC.F024.8A9C e MG-3109303-4ABF.F5D8.0FAF.4479.8AB0.A4CA.7C3C.82D9.

O empreendedor deverá comprovar a retificação do CAR, em cumprimento à condicionante específica neste parecer (Anexo I), nos termos do § 2º, art. 40, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº3.132/2022.



3.8. Intervenção Ambiental

Em análise às imagens de satélites, disponíveis no Google Earth, EOS Land Viewer e Plataforma da PF SCCON, bem como, conforme informado no processo SEI nº 1370.01.0032157/2022-81, houve intervenções em Reserva Legal averbada e Área de Preservação Permanente – APP, numa área total de 5,1811 ha, supressão em 3,4320 ha de área comum remanescente vegetação nativa, com fitofisionomia de Cerrado *sensu stricto*, e o corte de 136 árvores isoladas, em 6,80 ha de pastagem.

O empreendedor foi autuado, conforme Autos de Infrações - AIs nºs 313772/2023 e 313786/2023. E requereu autorização para intervenção ambiental corretiva – AIA Corretiva, via Processo SEI nº 1370.01.0032157/2022-81, para as áreas ambientalmente passíveis, conforme requerimento (doc 67423498) e PIA (doc 67423499), sendo em 2,1720 ha de área comum, predominantemente localizada nas coordenadas geográficas 15°21'22.72"S/ 46°38'28.63"O, e do corte das 136 árvores isoladas, com fins de utilização pretendida para agricultura. As áreas estão apresentadas na Figura 3 abaixo.

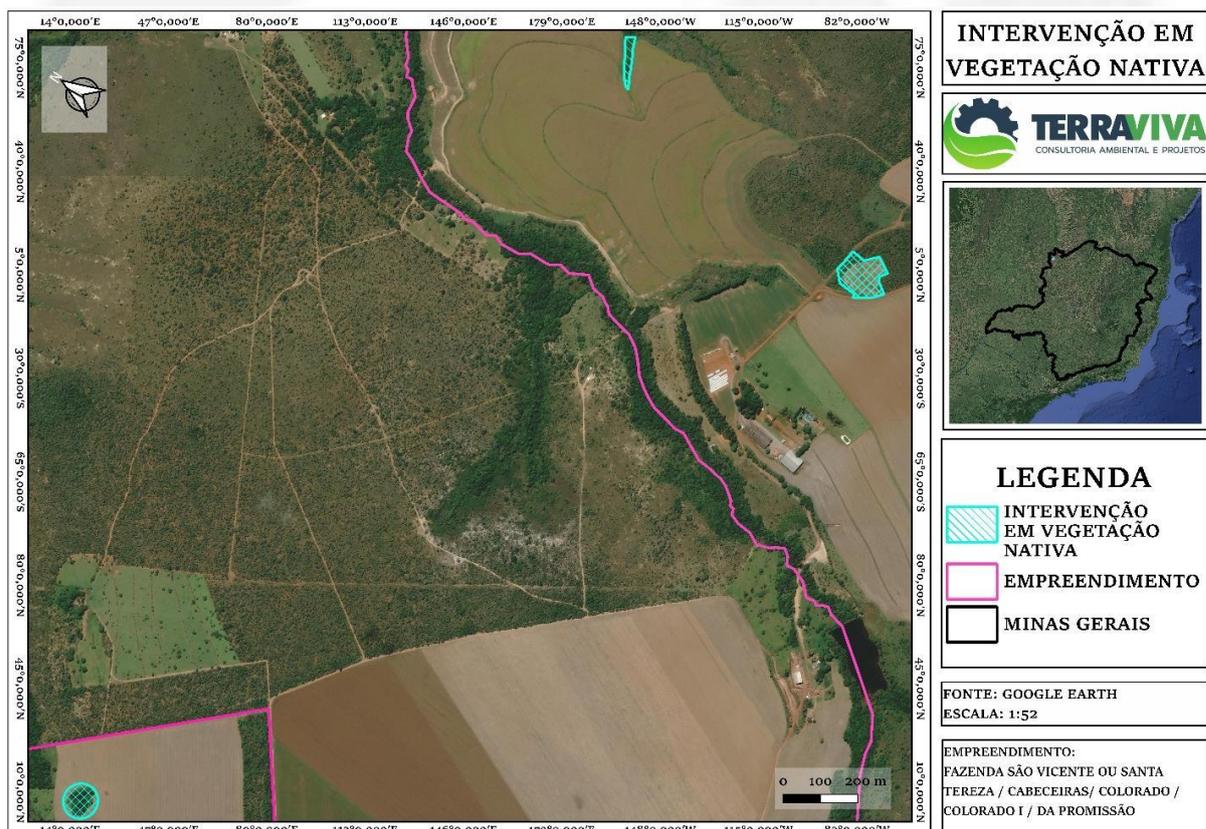


Figura 3: Áreas objetos das autuações contempladas no processo de intervenção corretiva e PRADA.
Fonte: PIA SEI (documento 67423499).



Para tanto, foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental – PIA, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Vitor Hugo Apolinário de Matos – CREA 174415/D, ART nº 20221271153 e nº 20232035992.

Foi considerado para cálculo de volumetria do material lenhoso gerado da supressão, sem autorização, os valores da Tabela Base do Decreto Estadual nº 47.838/2020. A fitofisionomia caracterizada foi de cerrado *sensu stricto*, portanto média de 30,67 m³/ha. Assim sendo, estimou-se um volume total de 105,9525 m³ de lenha, inclusos tocos e raízes.

Já para o cálculo da volumetria das 136 árvores isoladas suprimidas, foi realizado censo em área testemunha, de 5,00 ha, com a mesmas características vegetacionais, composta por pastagem e presença de árvores isoladas. Através deste censo calculou volume médio de 18,6627 m³/ha. A área da intervenção foi calculada medindo um raio de 500 m², a partir de cada indivíduo cortado, o que totalizou 6,80 hectares. Portanto, o volume de lenha calculado para o corte das árvores isoladas nativas vivas foi de 139,5969 m³ de lenha, inclusos tocos e raízes.

O volume total resultado das intervenções ambientais em caráter corretivo foi estimado em 245,5494 m³ de lenha nativa. Declarou-se que, o material lenhoso foi utilizado internamente, no próprio empreendimento.

O empreendedor comprovou o pagamento da multa, bem como realizou o devido pagamento das taxas de reposição florestal (DAEs nºs 1401208468499, 1501283558341 e 501276542036), conforme previsto no art. 13, item III, do Decreto Estadual nº 47.749/2019. O processo de intervenção foi devidamente cadastrado no SINAFLOR, sob números de registros 23124670 e 23124668.

O empreendedor apresentou Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) das áreas que sofreram intervenções sem a devida autorização e que não foram objeto do AIA corretivo.

4. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

4.1 Impactos relativos ao Meio Físico

- Contaminação do solo

Medida(s) mitigadora(s): Avaliação agronômica periódica para uso mínimo de defensivos agrícolas; Sistema de gestão de resíduos sólidos e oleosos e dos efluentes sanitários; Coleta seletiva e reciclagem.

- Compactação do solo



Medida(s) mitigadora(s): Plantio direto e rotação de culturas; Manutenção das vias de acesso; PRAD.

- Contaminação de águas superficiais

Medida(s) mitigadora(s): Implantar o Plano de Conservação de Água e Solo.

- Erosão devido à exposição do solo às intempéries

Medida(s) mitigadora(s): Plano de Conservação de Água e Solo; Manutenção das estradas e construção de bacias de contenção. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

- Contaminação em virtude da geração de efluentes oleosos e sanitários.

Medida(s) mitigadora(s): Sistemas adequados de coleta, armazenamento e tratamento dos efluentes.

- Impermeabilização do solo

Medida(s) mitigadora(s): Rotação de culturas; Plantio Direto; Preservação das áreas com remanescentes florestais

- Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões, entre outros).

Medida(s) mitigadora(s): Preservação das áreas com remanescentes florestais; Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umectação das estradas e vias de acesso no período seco.

4.2 Impactos sobre os recursos hídricos

Medida(s) mitigadora(s): Gestão de recursos hídricos; Planos de conservação de água e solo; Programa de educação ambiental para minimizar o desperdício de água.

4.3 Impactos Relativos ao Meio Biótico

- Diminuição de habitat e afugentamento da fauna

Medida(s) mitigadora(s): Recuperação e monitoramento das áreas degradadas; Conservação e Preservação das áreas com remanescentes florestais.



- Supressão de vegetação

Medida(s) mitigadora(s): Preservação e conservação das áreas com remanescentes florestais.

- Intervenção em APPs

Medida(s) mitigadora(s): Execução dos Programas e Planos de Restauração Florestal, PRADA.

4.4 Impactos Relativos ao Meio Socioeconômico

- Risco à saúde

Medida(s) mitigadora(s): Uso de Equipamentos de proteção individual e coletiva; Programa de prevenção de riscos e acidentes

- Fomento à economia da região

Medida(s) mitigadora(s): Contratação de funcionários da região, buscando melhorar os conhecimentos técnico científicos da população local, melhorando a econômica na região;

- Benefícios sociais

Medida(s) mitigadora(s): Aumento de produtividade e na economia da região - medida classificada como compensatória. Esse ponto vai ajudar na valorização das terras locais, na produção e na comercialização dos alimentos;

5. Programas e/ou Projetos

O empreendedor executará os seguintes programas no empreendimento:

- Programa de Conservação de Água e Solo;
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Programa de Educação Ambiental – PEA - condicionado apresentação com Diagnóstico Sócio Participativo - DSP;
- Programa de Monitoramento de Fauna;



- Programa de Uso Racional de Fertilizantes;
- Cercamento da Área de Pastagem

6. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 3282/2022, e ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, processo nº 1370.01.0032157/2022-81.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.3 deste parecer.

Não há previsão de nova supressão de vegetação e/ou nova intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 3.7 deste parecer.

O pedido de intervenção ambiental em caráter corretivo, concernente à intervenção em APP, supressão de vegetação nativa e corte de árvores isoladas, conforme item 3.8 deste parecer, está caracterizado e previsto no Decreto Estadual nº 47.749/2019 e na Lei 20.922/2013, podendo ser autorizado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da autoridade competente.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

Verifica-se que o empreendimento foi autuado por meio dos Autos de Infração nº 313786/2023 e 313772/2023, cujas penalidades se tornaram definitivas nos últimos 05 anos. Por conseguinte, o prazo de validade da licença deve ser reduzido em 04 (quatro) anos, nos termos do art. 32, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva, para o empreendimento “Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão” de propriedade de Celito Gentil Passionato para as atividades



de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes”, no município de “Buritituba”, pelo prazo de 06 anos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 2,04 ha de barramentos, com delimitação da faixa de proteção das APPs de 30 metros no entorno dos reservatórios.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotada.

8. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento “Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão”

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento “Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão”

Anexo III. Quadro-resumo das intervenções ambientais avaliadas no presente parecer



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento “Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Manter arquivado, por período de um ano, os receiptários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
05	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da Licença



06	Comprovar a realização do cercamento das áreas de preservação permanente – APP's e de reserva legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas.	120 dias
07	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico a adequação da oficina, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO) e piso impermeabilizado.	120 dias
08	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, adequação dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos e de embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT– NBR 9843/2013 e as Normas IMA 030/92 e 862/07.	120 dias
09	Comprovar a averbação das áreas de reserva legal, conforme Termos de Compromisso de Averbação de Reserva Legal nº 67550444/2023, 67550661/2023, 68148893/2023, 68152416/2023 e 68159285/2023.	30 dias após a efetiva averbação pelo Cartório de Registro de Imóveis
10	Apresentar Cadastro Ambiental Rural – CAR – retificado com as áreas do empreendimento conforme mapa de uso e ocupação do solo apresentado, inclusive das áreas conforme os Termos de Compromisso de Averbação de reserva legal aprovados pela SUPRAM NOR.	120 dias
11	Comprovar a delimitação e recuperação da faixa de Preservação Permanente de, no mínimo, 30 metros para o barramento, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas.	120 dias
12	Apresentar Programa de Educação Ambiental – PEA - elaborado conforme o Diagnóstico Sócio Participativo - DSP, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	120 dias

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para “Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão”

1. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº08/2022.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À jusante e montante do empreendimento no Córrego Cupins	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Semestral

Relatórios: Enviar à SUPRAM NOR anualmente os resultados das análises efetuadas e relatórios conclusivos e guardar os recibos para eventuais fiscalizações e renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída das caixas separadoras de água e óleo	Materiais sedimentáveis; Sólidos em suspensão; óleos e graxas e Surfactantes	<u>Anualmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NOR até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



Anexo III

Quadro-resumo das intervenções ambientais avaliadas no presente parecer

1. Informações Gerais

Município	Buritit (MG)
Imóvel	Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão
Responsável pela intervenção	Celito Gentil Passinato
CPF/CNPJ	219.360.640-49
Modalidade principal	Supressão de vegetação nativa
Processo nº	SEI nº 1370.01.0032157/2022-81
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	2,1720
Longitude, Latitude e Fuso	15°21'22.72"S / 46°38'28.63"O
Data de entrada (formalização)	30/05/2022
Decisão	Deferido

2. Informações Específicas

Modalidade de Intervenção	Supressão de vegetação nativa em área comum AIA CORRETIVO
Área ou Quantidade Autorizada	2,1720 ha
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerrado típico
Rendimento Lenhoso (m³)	105,9525 m³
Coordenadas Geográficas	15°21'22.72"S / 46°38'28.63"O
Validade/Prazo para Execução	Não aplicável



Modalidade de Intervenção	Corte de árvores isoladas em área comum AIA CORRETIVO
Área ou Quantidade Autorizada	6,80 ha / 136 unidades
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerrado típico
Rendimento Lenhoso (m³)	139,5969 m ³
Coordenadas Geográficas	15°21'49.91"S / 46°37'21.90"O
Validade/Prazo para Execução	Não aplicável